

LEI Nº 731, DE 27 DE JANEIRO DE 1995.

Publicado no Diário Oficial nº 415

Denomina "Terminal Florencio da Costa" à rodoviária de Tocantínia.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova, e eu, cumprindo o disposto no artigo 29, § 7º da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado "Terminal Florêncio da Costa", a atual rodoviária de Tocantínia-TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 1995, 174º da Independência, 107 da República e 7º do Estado.

Deputado ABRÃO COSTA
Presidente